



OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO 1/2026/CAGE/GAB E JCF/SEFAZ

Porto Alegre, 9 de março de 2026.

Documento encaminhado via PROA.

Aos Senhores Dirigentes dos Órgãos da Administração Pública Estadual

Assunto: Restrição no CAUC. Procedimento para comprovação de cumprimento do limite constitucional em Educação (MDE) perante órgãos federais.

Senhores,

Visando orientar os órgãos da Administração Pública Estadual na celebração de convênios e instrumentos de transferência de recursos da União, informamos que a comprovação do requisito fiscal relativo às despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) deve ser realizada, mediante a apresentação da Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS).

A presente orientação fundamenta-se no inciso XXI, art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, e em resposta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) à Secretaria da Fazenda (conforme Ofício anexo). Ficou estabelecido que, embora a restrição no Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (CAUC), item 5.1, seja mantida devido a divergências metodológicas de cálculo entre o SIOPE e o Estado, a regularidade fiscal para fins de transferências voluntárias deve ser efetuada pela apresentação de certidão do órgão de controle externo estadual.

A Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), em anexo, também está disponível no site Regularidade RS, link: <https://www.regularidade.rs.gov.br/comprovacoes>.

Caso haja qualquer negativa de acolhimento da certidão por parte do órgão concedente federal, ou para dúvidas adicionais, a Junta de Coordenação





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Financeira deve ser contatada através dos e-mail: regularidaders@sefaz.rs.gov.br,
clarissem@sefaz.rs.gov.br, cristoferliw@sefaz.rs.gov.br.

Atenciosamente,

Felipe Severo Bittencourt,
Contador e Auditor-Geral do Estado Adjunto.

Flávio Pompermayer,
Diretor Técnico da Junta de Coordenação Financeira



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Felipe Severo Bittencourt
Flávio Pompermayer

SF / CAGE/GAB / 309140602
SF / JCF / 164601001

09/03/2026 10:05:15
09/03/2026 10:38:01

